



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



<b>INTERESSADO:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE INSPEÇÃO ESCOLAR/DAIE		<b>UF:</b> SE
<b>ASSUNTO:</b> Apreciação e Aprovação dos Calendários Escolares Oficiais e das Propostas de Matrizes Curriculares para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo 2022.		
<b>CONSELHEIRO RELATOR (A):</b> Ana Suze Ferreira Motta		
<b>CÂMARA:</b> Educação Básica		Conforme dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB declaro que o presente Ato foi publicado <input type="checkbox"/> Jornal Diário ou <input checked="" type="checkbox"/> Quadro de Avisos
<b>PROCESSO N°:</b> 001/2022/CMEBC		
<b>PARECER CEB N°:</b> 005/2022	<b>APROVADO EM:</b> 24/02/2022	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DOS COQUEIROS Em 24/02/2022 Prof.ª <i>[Assinatura]</i> Presidente do CMEBC

## I- HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento Administrativo de Inspeção Escolar, protocolou o ofício nº 004/2022/DAIE no Conselho Municipal de Educação de Barra dos Coqueiros com a finalidade de que este Coleto aprecie e aprove o Calendário Escolar oficial da Rede Pública Municipal para o ano letivo de 2022 por conta do aumento do número de casos e óbitos pelo COVID-19 que ocasionou o adiamento do retorno as atividades presenciais em sua totalidade, bem como o ofício nº 032/2021/DAIE referente à apreciação e aprovação das Propostas de Matrizes Curriculares para a Educação Infantil(regular e em tempo integral),Ensino Fundamental (regular e em tempo integral) e Educação de Jovens e Adultos, em razão da desconsideração do Parecer nº 026/2021/CEB/CMEBC.

## II- ANÁLISE

### II.1 CALENDÁRIOS

Diante da decisão de adiamento da volta às aulas, com fundamento na recomendação do Conselho Nacional de Educação e no disposto no art. 1º, §1º, do Decreto nº 162/2022 (de 16 de fevereiro de 2022), em decorrência do aumento do contágio do COVID-19, os Calendários Escolares oficiais da Rede Pública Municipal foram reformulados no sentido de alterar a data definida para o retorno total à presencialidade. Assim, o dia anteriormente estabelecido para a volta às aulas seria 14/02/2022 para a Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais e

*[Assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



21/02/2022 para o Ensino Fundamental anos finais. Todavia, com a modificação, está previsto que o retorno aconteça no dia 07 de março de 2022 para todas as etapas citadas acima, com exceção da modalidade EJA.

Isto posto, impende destacar que os Calendários Escolares para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental anos iniciais e finais, cumprem e respeitam as determinações entabuladas na Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, quais sejam: a obrigatoriedade dos 200 (duzentos) dias letivos para a Educação Infantil, conforme o art. 31, inciso II e a exigência dos 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar para o Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, consoante o art. 24, inciso I. É importante salientar, ainda, que a carga horária das etapas da Educação Básica ofertadas pela Rede Pública Municipal deverá seguir a Matriz Curricular devidamente apreciada e aprovada por este Colendo, atentando-se para as diferenças entre o ensino regular e em tempo integral.

No que diz respeito ao Calendário Escolar oficial proposto para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), nota-se que este obedece ao que exala a Legislação Educacional em vigor. Assim organizado em períodos semestrais com carga horária de 300 (trezentas) horas para a 1ª (primeira) fase correspondente aos anos iniciais do Ensino Fundamental e de 400 (quatrocentas) horas para a 2ª (segunda) fase equivalente aos anos finais do Ensino Fundamental, sendo que para cada período, é exigível o cumprimento de 100 (cem) dias letivos, estando seu início previsto para 21/03/2022.

## II.2 PROPOSTA DE MATRIZES

**a) A Proposta de Matriz Curricular para a Educação Infantil regular encontra-se elaborada com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 9.394/96 – LDBEN e as Resoluções nº 04/2010 (CNE/CEB), nº 07/2010 (CNE/CEB), nº 02/2017 (CNE/CEB) e nº 03/2018/CMEBC/SE, contemplando:**

- Os Campos de experiências e a Parte Diversificada, contextualizados e integrados à luz do Currículo de Sergipe;
- Regime diário: 4 horas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- Regime semanal: 05 dias letivos e 20 horas letivas/semana;
- Regime anual de 40 semanas/200 dias letivos e o mínimo 800 horas;
- Parte Diversificada para Educação Infantil: Psicomotricidade e Identidade cultura.

**b) A Proposta de Matriz Curricular para a Educação Infantil em tempo integral encontra-se elaborada com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 9.394/96 – LDBEN e as Resoluções nº 04/2010 (CNE/CEB), nº 07/2010 (CNE/CEB), nº 02/2017 (CNE/CEB) e nº 03/2018/CMEBC/SE, contemplando:**

- Os Campos de experiências e a Parte Diversificada, contextualizados e integrados à luz do Currículo de Sergipe;
- Regime diário 7 horas distribuídas nos turnos (matutino/vespertino);
- Regime semanal: 05 dias letivos e 35 horas letivas/semana;
- Regime anual de 40 semanas/200 dias letivos e o mínimo 1400 horas;
- Parte Diversificada para Educação Infantil: Psicomotricidade e Identidade cultura.
- Atividades Complementares: Linguagens Artísticas; Literatura infantil, Recreação e Práticas Esportivas, Laboratório de Experiência e Atividades da Vida Diária.

**c) A Proposta de Matriz Curricular para o Ensino Fundamental regular encontra-se elaborada com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 9.394/96 – LDBEN e as Resoluções nº 04/2010 (CNE/CEB), nº 07/2010 (CNE/CEB), nº 02/2017 (CNE/CEB) e nº 03/2018/CMEBC/SE, contemplando:**

- Os componentes curriculares e a Parte Diversificada, contextualizados e integrados à luz do currículo de Sergipe;
- Regime diário 4 horas distribuídas em 50 minutos para cada componente curricular nos turnos (matutino/vespertino);
- Regime semanal: 05 dias/letivos; mínimo 20 horas letivas/semana;
- Regime anual: 40 semanas/ 200 dias letivos, mínimo 800 horas;
- Parte Diversificada: Projeto de vida, Educação Empreendedora e Financeira; Educação Ambiental e desenvolvimento Sustentável.

**d) A Proposta de Matriz Curricular para o Ensino Fundamental em tempo integral encontra-se elaborada com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 9.394/96 – LDBEN e as Resoluções nº 04/2010 (CNE/CEB), nº 07/2010 (CNE/CEB), nº 02/2017 (CNE/CEB) e nº 03/2018/CMEBC/SE, contemplando:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- Os componentes curriculares e a Parte Diversificada, contextualizados e integrados à luz do currículo de Sergipe;
- Regime diário 7 horas distribuídas nos turnos (matutino/vespertino);
- Regime semanal: 05 dias/letivos; mínimo 35horas letivas/semana;
- Regime anual: 40 semanas/ 200 dias letivos, mínimo 1400horas.
- Parte Diversificada: Projeto de Vida, Educação Empreendedora e Financeira; Educação Ambiental e Desenvolvimento sustentável.
- Atividades Complementares: Oficinas Artísticas; Esporte e Recreação, Orientação de Estudos, Iniciação à Pesquisa e Aspecto Histórico-Geográfico local.

**e) A Proposta de Matriz Curricular para a EJAEFI/1ª fase e EJAEFII/2ª fase/seriado/noturnoencontra-se elaborada com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 9.394/96 – LDBEN e as Resoluções nº 04/2010 (CNE/CEB), nº 07/2010 (CNE/CEB), nº 02/2017 (CNE/CEB) e nº 03/2014/CMEBC/SE, contemplando:**

- Os componentes curriculares serão contextualizados à luz da BNCC e o Currículo de Sergipe;
- Parte Diversificada: Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável (EJAEFI/ 1ª fase);
- Parte Diversificada: Projeto de Vida, Educação Empreendedora e Financeira; Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável (EJAEFII/ 2ª fase);
- EJAEF I/ 1ª Fase - 1ª Etapa, 2ª Etapa e 3ª Etapa que compreende os cinco anos iniciais do Ensino Fundamental: serão trabalhadas em 100 (cem) dias letivos, cada uma com jornada diária de 03 (três) horas, com hora/aula de 45 (quarenta e cinco) minutos desenvolvidos no Eixo Central e os 15 (quinze) minutos desenvolvidos no Eixo Variável, totalizando 300 (trezentas) horas aulas semestrais;
- EJAEFII/ 2ª Fase - 1ª Etapa, 2ª Etapa, 3ª Etapa e 4ª Etapa que compreende os quatro anos finais do Ensino Fundamental: serão trabalhadas em 100 (cem) dias letivos, cada uma com jornada diária de 04 (quatro) horas, com hora/aula de 45 (quarenta e cinco) minutos desenvolvidos no Eixo Central e os 15 (quinze) minutos desenvolvidos no Eixo Variável, totalizando 400 (quatrocentas) horas aulas semestrais.

### III- CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR

1. 01





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Conforme o exposto, os Calendários Escolares Oficiais destinados à Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo 2022, bem como as Propostas de Matrizes Curriculares para a Educação Infantil, regular e em tempo Integral, para o Ensino Fundamental, regular e em tempo integral, e para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), serão documentos de grande relevância para a Rede Pública de Ensino vez que estes orientam e organizam as atividades escolares.

Considerando o disposto neste parecer e considerando ainda que, o referido instrumento encontra-se de acordo com a Legislação Educacional vigente, sou favorável a apreciação dos Calendários Escolares da Rede Pública Municipal e das Propostas de Matrizes Curriculares.

Casa dos Conselhos, em Barra dos Coqueiros/SE, 24 de fevereiro de 2022.

*Ana Suze Ferreira Motta*  
Ana Suze Ferreira Motta  
Conselheira Relatora do CMEBC

#### IV- DECISÃO DO PLENÁRIO

O plenário, em Sessão dia 24 de fevereiro de 2022, aprova por unanimidade dos presentes, seguindo o voto da relatora.

Sala dos Conselhos, em Barra dos Coqueiros/SE, 24 de fevereiro de 2022.

*Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento*  
Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento  
Presidente/CMEBC  
Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento  
Presidente do Conselho Municipal  
de Educação - CMEBC  
Decreto nº 524 / 2021